



Prefeitura Municipal de Pitangui

Praça João Maria de Lacerda, 80 - Centro - (37) 3271-7800 - CEP 35650-000 - Pitangui - MG
Web site: www.pitangui.mg.gov.br

CANCELADO

DECRETO Nº 241/2017

Revoga a aprovação do loteamento do "Bairro Brumado" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pitangui - MG, no exercício de suas atribuições, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 70, e

Considerando a solicitação da revogação da aprovação do loteamento do "Bairro Brumado", de propriedade de João Batista Dias dos Santos e José Martinho Dias, feita através do requerimento datado de 15 de julho de 2015, protocolado no gabinete do Prefeito em 28 de julho de 2015;

Considerando que o loteamento em questão não foi registrado em cartório e sequer teve iniciadas as suas obras de implantação;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica integralmente revogada a aprovação do loteamento no "Bairro Brumado", situado nesta cidade, aprovado através do Decreto Municipal nº 109/2014.

Artigo 2º - Ficam igualmente cancelados os lançamentos do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, relativos ao loteamento a que alude o artigo anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitangui, 10 de fevereiro de 2017.

MARCILIO VALADARES
Prefeito Municipal